



LEI Nº 1.260 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

(Derivada do projeto de Lei Nº 02, de 09 de janeiro de 2024.)

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial suplementar no valor de R\$ 2.273.826,70 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinados a Construção do Centro Multiuso, Construção de Praça no Bairro Altos do Vista Verde, Aquisição de computadores para Rede de Ensino Municipal e a Ampliação do CIMEI 3, classificada e codificada sob o número:

Construção Centro Multiuso

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 100.048 – Construção Centro Multiuso

R\$ - 700.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Construção Centro Multiuso

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05 Federal

Aplicação – 100.044 – Transferência Nilton Tatto - 202337350006

R\$ - 172.428,38 (+) – Superávit Financeiro

Construção Centro Multiuso

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1024.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01 Tesouro

Aplicação – 510.000 – Assistência Social – Geral

R\$ - 170.571,62 (+) – Excesso Arrecadação

Construção Praça Bairro Altos Vista Verde

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01 Tesouro

Aplicação – 110.000 – Geral

R\$ - 395.139,84 (+) – Excesso Arrecadação



Aquisição Computadores

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2018.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 200.017 – Educação – Equipamentos Informática

R\$ - 349.753,80 (+) – Excesso Arrecadação

Ampliação CIMEI - 3

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

12.365.0010.1005.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 200.018 – Educação – Ampliação CIMEI - 3

R\$ - 348.750,00 (+) – Excesso Arrecadação

Ampliação CIMEI - 3

02 – Poder Executivo

02.07 – Divisão de Educação

02.07.08 – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico – FUNDEB 30%

12.365.0010.1005.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 273.000 – Educação – FUNDEB Outros Creche

R\$ - 137.183,06 (+) – Excesso Arrecadação

Parágrafo Único – O crédito especial suplementar aberto na forma deste artigo será coberto pelo superávit financeiro e por excesso de arrecadação de convênios com o Governo Estadual e de Recursos Próprios do Tesouro.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2024, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal